

Art. 3º Fica revogada a Portaria GP n. 568, de 16 de novembro de 2016, deste Tribunal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MURILO DE MORAIS

Desembargador Presidente

PORTARIA GPR N. 43, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA GPR nº 43, de 17 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre o valor padronizado de ressarcimento de despesa com transporte de que trata o § 4º do art. 33 da Instrução Normativa GPR n. 62, de 17 de janeiro de 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Com fulcro no § 4º do art. 33 da Instrução Normativa GPR n. 62, de 17 de janeiro de 2020, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias e a aquisição de passagens aéreas e o ressarcimento de despesas relativas a viagens a serviço, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 33, em especial o seu § 2º, da referida Instrução Normativa,

CONSIDERANDO que a Ordem de Serviço GP n. 01, de 06 de junho de 2016, que continha, no anexo II, a tabela de ressarcimento de despesas com combustível, foi revogada pela Instrução Normativa GPR n. 62, de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º O valor padronizado de ressarcimento de transporte a que se refere o § 4º do art. 33 da IN GPR n. 62, de 2020, é fixado em: 0,29746 (vinte e nove mil setecentos e quarenta e seis centésimos de milésimos).

Parágrafo Único. Os valores de ressarcimento de despesas com combustível, quando o magistrado ou servidor utilizar meio próprio de locomoção, entendendo-se como tal o veículo automotor particular utilizado à sua conta e risco, são os constantes do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º A solicitação de ressarcimento de despesa será feita mediante pedido eletrônico Reembolso de Despesas com Transporte do Sistema eletrônico da Justiça do Trabalho, disponível na Intranet, juntando os comprovantes, observadas as seguintes modalidades:

I - utilização de transporte coletivo intermunicipal rodoviário, ferroviário ou hidroviário; (Inciso I do art. 33 da IN GPR 62, de 2020), mediante juntada dos comprovantes de passagens;

II - utilização de meio próprio de locomoção, entendendo-se como tal o veículo automotor particular utilizado à sua conta e risco (Inciso II do art. 33 da IN GPR n. 62, de 2020), o interessado deverá:

a) discriminar as datas e os locais dos deslocamentos (idas e voltas), para efeito de cálculo do valor a ressarcir.

b) no caso de existência de pedágios no trajeto percorrido, esses também serão passíveis de ressarcimento, mediante lançamento e juntada dos comprovantes de pagamento.

c) preencher a declaração de uso de veículo próprio, constante do referido Sistema de Diárias.

III - utilização de serviço de transporte de passageiros (Inciso III do art. 33 da IN GPR n. 62, de 2020), mediante juntada de comprovante que demonstre a despesa, a data e o percurso do deslocamento, ficando o ressarcimento limitado ao valor que seria devido em razão da utilização de meio próprio de locomoção de que trata o inciso II deste artigo.

§ 1º O Juiz Substituto, nos deslocamentos para o exercício de atividade judicante, deve enviar seu pedido à Secretaria-Geral da Presidência.

§ 2º O servidor em regime de teletrabalho deverá mencionar essa condição e informar a sua unidade de lotação e sua residência, para efeito do disposto no § 10 do art. 33 da IN GPR n. 62, de 2020.

Art. 3º No deslocamento para local diverso do constante do anexo único desta Portaria, o valor a ressarcir será o resultado da multiplicação da distância entre o local de origem e de destino pelo mesmo índice constante do referido anexo único.

Art. 4º Consoante o disposto no art. 34 da IN GPR n. 62, de 2020, os documentos comprobatórios deverão ser digitalizados no sistema eletrônico da Justiça do Trabalho, ficando os originais sob a guarda do beneficiário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de publicação da IN GPR 62, de 2020.

Belo Horizonte, 17 de janeiro de 2020.

JOSÉ MURILO DE MORAIS
Desembargador Presidente

Portaria de Designacao - 00008/20, de 10/01/2020

Portaria No. 00008/20 de 10/01/2020

A Diretora-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GP-03/2020, RESOLVE

Designar para o exercício de função comissionada:

1 - vinculada a(ao) Gab. Des.Fernando Antonio V.Peixoto:

Isabel Costa Rego (11106/6), FC-6 (TD), a partir de 22.01.20, exaurindo os efeitos da Portaria 00861/18.

Rafaela Lopes Guimaraes Borba (12040/5), FC-6 (TK), a partir de 22.01.20, exaurindo os efeitos da Portaria 00938/19.

2 - vinculada a(ao) 27a.Vara do Trab.de Belo Horizonte:

Ana Paula Caram Luiz (11230/5), FC-3 (RJ), a partir de 22.01.20, exaurindo os efeitos da Portaria 00130/19.

Luciana Mourao Fernandes Gomes (9463/3), FC-4 (RB), a partir de 22.01.20, exaurindo os efeitos da Portaria 00130/19.

Natalia Vilas Boas Guimaraes Porto Milhomem (11269/0), FC-5 (GF), a partir de 22.01.20, exaurindo os efeitos da Portaria 00130/19.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2020.

Sandra Pimentel Mendes Diretora-Geral

Portaria de Substituicao - 0001/20-S , de 20/01/2020

Portaria No. 0001/20-S de 20/01/2020

A Secretaria de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região nos termos do art. 38 da Lei n. 8.112/90 e da Resolução CSJT n. 165/2016, de 18/03/2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente a delegação de competência expressa no art.2º, inciso III da Portaria DGP-01/2020 deste Tribunal, tendo em vista o(s) afastamento(s) legal(is) do(s) titular(es), resolve designar o(s) servidor(es):

1 - Adriana Santos Lemos (8217/1-RC-F), para substituir de 07.01.20 a 17.01.20, Melina Paula Rezende de Oliveira (6802/0),FC-5 Chefe de Seção do(a) Secretaria de Mandados Judiciais, por motivo de férias

2 - Alessandra Belfort dos Santos Marques (9543/5-TK-F), para substituir de 07.01.20 a 16.01.20, Juana Esteves Parreira (9555/9),FC-6 Chefe de Gabinete do(a) Gab. Des.Paula Oliveira Cantelli, por motivo de férias

3 - Almir Thiago Casagrande Pagotte (12224/6-RC-F), para substituir de 13.01.20 a 22.01.20, Samuel Ferreira de Almeida (11242/9),FC-5 Chefe de Seção do(a) Secretaria de Comunicação Social, por motivo de férias

4 - Andreia da Silva Rosa (12269/6-RC-E), para substituir de 13.01.20 a 17.01.20, Junia Paula Fernandes de Oliveira (8469/7),FC-5 Chefe de Seção do(a) Diretoria de Administração, por motivo de férias

5 - Bruna Marinho Valle Roriz (12226/2-RC-F), para substituir de 07.01.20 a 13.01.20, Maria Aparecida Carvalhais Cunha (1868/6),FC-5 Chefe de Seção do(a) Secretaria da Escola Judicial, por motivo de férias

6 - Carlos Roberto Oliveira Martins (12653/5-RC-E), para substituir de 07.01.20 a 16.01.20, Olavo de Oliveira Dantas (11709/9),FC-5 Chefe de Seção do(a) Secretaria de Controle Interno, por motivo de férias